



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## **ANEXO I**

### **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Áreas de Atuação	Quantitativo	Jornada Semanal	Habilitação Mínima Exigida Para Provimento
<b>Professor A</b>	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		25 horas	Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia ou Normal Superior para exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Registro no MEC.
<b>Professor B</b>	Ensino Fundamental		25 horas	Formação docente de nível superior, em curso de graduação para exercício do magistério em disciplinas específicas do ensino fundamental. Registro no MEC.
<b>Professor de Educação Especial</b>	Público-alvo da educação especial na educação infantil e no ensino fundamental		25 horas	Formação docente de nível superior em curso de graduação plena com habilitação específica ou pós-graduação na área. Registro no MEC.
<b>Pedagogo</b>	Atividades de suporte pedagógico direto à docência nas áreas de planejamento, coordenação e supervisão educacional.		25 horas	Ensino Superior no Nível de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação na área de Educação, acrescido de Pós Graduação em formação de Especialista em nível Lato Sensu em Gestão Escolar: orientação, supervisão; e, No mínimo, 02 (dois) anos de experiência como docente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

<b>CARGO</b>
Professor com habilitação no Magistério em nível médio.
Professor com habilitação no Magistério em nível médio acrescido de Estudos Adicionais.
Professor MAPA Educação Infantil.
Professor MAPA de 1º ao 5º Ano.
Professor MAPA Educação Infantil Artes.
Professor MAPA Inglês.
Professor MAPA Educação Infantil Deficiência Auditiva.
Professor MAPA Educação Infantil Deficiência Intelectual.
Professor MAPA 1º ao 5º Ano Arte.
Professor MAPA 1º ao 5º Ano Inglês.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Intelectual.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Auditiva.
Professor MAPA Ensino Fundamental Deficiência Visual.
Professor MAPB Artes 6º ao 9º Ano.
Professor MAPB Inglês 6º ao 9º Ano.
Professor MAPB Matemática 6º ao 9º. Ano.
Professor MAPB Educação artística.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

3,0%	NÍVEL	CARGOS DO QUADRO PERMANENTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
3,0%	I Graduação	PROFESSOR A	2.862,85	2.948,74	3.037,20	3.128,31	3.222,16	3.318,83	3.418,39	3.520,94	3.626,57	3.735,37	3.847,43	3.962,85	4.081,74
		PROFESSOR B													
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL													
		PEDAGOGO													
	II Especialização	PROFESSOR A	3.231,97	3.328,93	3.428,80	3.531,66	3.637,61	3.746,74	3.859,14	3.974,92	4.094,16	4.216,99	4.343,50	4.473,80	4.608,02
		PROFESSOR B													
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL													
		PEDAGOGO													
	III Mestrado	PROFESSOR A	3.878,37	3.994,72	4.114,56	4.238,00	4.365,14	4.496,09	4.630,98	4.769,91	4.913,00	5.060,39	5.212,20	5.368,57	5.529,63
		PROFESSOR B													
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL													
		PEDAGOGO													
	IV Doutorado	PROFESSOR A	4.654,04	4.793,66	4.937,47	5.085,60	5.238,16	5.395,31	5.557,17	5.723,88	5.895,60	6.072,47	6.254,64	6.442,28	6.635,55
		PROFESSOR B													
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL													
		PEDAGOGO													



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

#### 1. Cargo: PROFESSOR A

**2. Descrição resumida:** compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

#### 3. Requisitos para provimento:

**Instrução:** Formação docente em Pedagogia ou Normal Superior, para exercício do magistério na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Registro no MEC.

**Outros requisitos:** conhecimento de processador de texto, planilha eletrônica, legislação municipal, legislação pertinente à Educação e ao Estatuto da Criança e Adolescente.

#### 4. Recrutamento:

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão funcional por desempenho e progressão por titulação, de acordo com o previsto neste Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração.

#### 6. Atribuições típicas:

- participar da elaboração do projeto pedagógico de sua Unidade Escolar, cumprindo e fazendo cumprir o plano de trabalho;
- elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe pedagógica;
- ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- promover a inclusão escolar, utilizando-se de metodologias diferenciadas;
- desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar e contemplando competências e habilidades;
- participar da realização da avaliação institucional;
- preencher o diário de classe e demais documentos sob sua responsabilidade de forma detalhada e dentro do prazo estabelecido, mantendo-os atualizados;
- participar das reuniões de Conselho de Classe, planejando pautas e compartilhando informações;
- executar outras atribuições afins;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## 1. Cargo: PROFESSOR B

**2. Descrição resumida:** compreende os cargos que se destinam à docência de disciplinas específicas do ensino fundamental.

## 3. Requisitos para provimento:

**Instrução:** Formação docente de nível superior em curso de graduação para o exercício do magistério em **disciplinas específicas** do ensino fundamental. Registro no MEC.

**Outros requisitos:** conhecimento de processador de texto, planilha eletrônica, legislação municipal, legislação pertinente à Educação e ao Estatuto da Criança e Adolescente.

## 4. Recrutamento:

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão funcional por desempenho e progressão por titulação, de acordo com o previsto neste Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração.

## 6. Atribuições típicas:

- participar da elaboração do projeto pedagógico de sua Unidade Escolar, cumprindo e fazendo cumprir o plano de trabalho;
- elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe pedagógica;
- ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- promover a inclusão escolar, utilizando-se de metodologias diferenciadas;
- desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar e contemplando competências e habilidades;
- participar da realização da avaliação institucional;
- preencher o diário de classe e demais documentos sob sua responsabilidade de forma detalhada e dentro do prazo estabelecido, mantendo-os atualizados;
- participar das reuniões de Conselho de Classe, planejando pautas e compartilhando informações;
- executar outras atribuições afins;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**2. Descrição resumida:** compreende os cargos que se destinam ao atendimento pedagógico de alunos público-alvo da Educação Especial, na educação infantil e no ensino fundamental.

### 3. Requisitos gerais para provimento

#### Instrução:

- **Para a área de Deficiência Auditiva**

Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS ou outra graduação com licenciatura, acrescida de:

Certificado de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS), ou de curso de pós-graduação na área de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva ou de curso de LIBRAS com carga horária total de no mínimo de 200 (duzentas) horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pela Secretaria de Educação ou pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.

- **Para a área de Deficiência Visual**

Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou outra graduação com licenciatura, acrescido de curso específico na área de Deficiência Visual com carga horária mínima de 200 (duzentas) e domínio do Sistema Braille.

- **Para a área de Deficiência Intelectual**

Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou outra graduação com licenciatura, acrescido de curso de pós-graduação na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva oferecidos por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelo MEC com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

#### Outros requisitos:

Conhecimento de processador de texto, planilha eletrônica, legislação municipal, legislação pertinente à Educação e ao Estatuto da Criança e Adolescente.

### 4. Recrutamento:

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão funcional por desempenho e progressão por titulação de acordo com o previsto neste Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## 6. Atribuições típicas:

- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizando o tipo e quantidade de atendimentos;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- organizar, em colaboração com o Pedagogo, o atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com toda a unidade escolar, orientando quanto à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- realizar Atendimento Colaborativo em sala de aula comum, em sala bilíngue e sala de recursos multifuncionais no turno de matrícula do aluno, mediante acompanhamento pedagógico e adequação curricular para atendimento às necessidades específicas do aluno.
- participar dos programas de capacitação e formação continuada em serviço, e outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outras instituições;
- organizar e executar o processo de escolarização dos alunos público-alvo da Educação Especial utilizando estratégias previamente definidas;
- participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos do processo de ensino- aprendizagem do aluno público-alvo da Educação Especial;
- participar das reuniões de Conselho de Classe, planejando pautas e compartilhando informações;
- criar estratégias objetivando estimular a independência e autonomia do aluno público-alvo da Educação Especial;
- promover o acesso, a aprendizagem e a utilização de recursos tecnológicos que favoreçam o processo de escolarização dos alunos alvo da Educação Especial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

- orientar o aluno, a família e a comunidade escolar quanto à organização e participação do aluno público-alvo da Educação Especial na unidade escolar;
- auxiliar e mediar junto à comunidade escolar ações para a aquisição de recursos que visem favorecer o processo de escolarização dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- participar dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- elaborar relatório periódico de suas atividades com apreciação sobre o desempenho dos alunos e da tarefa docente, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- definir a caracterização de alunos público-alvo da educação especial que recebem atendimento educacional especializado, com ou sem diagnóstico clínico, para fins de atualização do sistema de gestão e atualização do censo escolar;
- participar da realização da avaliação institucional;
- assumir regência, quando assim designado, nas salas de recursos multifuncionais para a realização do Atendimento Educacional Especializado no contra turno de matrícula do aluno;
- preencher a documentação sob sua responsabilidade de forma detalhada e dentro do prazo estabelecido, mantendo-os atualizados;
- executar outras atribuições afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## 1. Cargo: PEDAGOGO

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, nas áreas de planejamento, coordenação e supervisão educacional.

## 3. Requisitos para provimento

**Instrução:** Ensino Superior no Nível de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Graduação na área de Educação, acrescido de Pós Graduação em formação de Especialista em nível Lato Sensu em Gestão Escolar: orientação, supervisão; e, No mínimo, 02 (dois) anos de experiência como docente.

**Outros requisitos:** conhecimento de processador de texto, planilha eletrônica, legislação municipal, legislação pertinente à Educação e ao Estatuto da Criança e Adolescente.

## 4. Recrutamento

**Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional

Progressão funcional por desempenho e progressão por titulação, de acordo com o previsto neste Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração.

## 6. Atribuições típicas

- coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da escola;
- elaborar levantamentos qualitativos e quantitativos com vistas ao desenvolvimento do sistema de ensino;
- avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, de pessoal e de recursos materiais;
- planejar orientações pedagógicas e documentos para execução e avaliação das metas educacionais;
- executar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades Escolares;
- coordenar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- analisar o funcionamento do sistema educacional, bem como os métodos e técnicas empregadas, avaliando a consonância com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

- programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica, bem como coordenar os demais serviços de apoio técnico-pedagógicos;
- acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação;
- verificar os registros e documentos relacionados ao desenvolvimento escolar do aluno;
- coordenar a execução do plano de trabalho dos docentes, a metodologia utilizada e as formas de avaliação, adequando-as às necessidades dos alunos;
- contribuir para a inclusão escolar, buscando metodologias diferenciadas para auxiliar o trabalho do professor;
- promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes;
- informar e orientar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, garantindo o seu acesso e permanência na escola;
- preparar relatórios pedagógicos para encaminhamentos;
- participar da organização das turmas e do horário escolar;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos;
- coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola a fim de possibilitar constante avaliação do processo educacional;
- coordenar, junto com a Direção da Unidade Escolar, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe;
- contribuir para a articulação do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica;
- preencher a documentação sob sua responsabilidade de forma detalhada e dentro do prazo estabelecido, mantendo-os atualizados;
- executar outras atribuições afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO V

### ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

TIPO DE ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DO DIRETOR *	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO COORDENADOR **	TIPO DE GESTÃO
1	40 A 100	30%	-	Diretor
2	101 A 200	40%	-	Diretor
3	201 A 300	50%	20%	Diretor e Coordenador
4	301 A 400	60%	20%	Diretor e Coordenador
5	401 A 500			
6	501 A 600	70%	20%	Diretor e Coordenador
7	601 A 700	80%	20%	Diretor e Coordenador
8	> 701	100%	20%	Diretor e Coordenador